



## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

### Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

### Procurador Geral do Município:

---

### Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

### Secretário Municipal de Governo:

---

### Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

### Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

### Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

### Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes (Interino)

### Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes (Interino)

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Robson Marcelo Vaz de Nunes Rodrigues

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Biano da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura municipal de Seropédica.  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.



#### RESOLUÇÃO Nº 007/2020 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMASS – SEROPÉDICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela lei nº 132/2002, atualizada pela lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993. Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte - 15-05-2020 por meio de vídeo conferência e WhatsApp conforme a recomendação da Resolução nº 26/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RJ e a Resolução nº 006/2020 do CMAS de Seropédica.

**CONSIDERANDO** o termo aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC nº 369/GM/C, de 29 de abril de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1** – Fica aprovado o Termo de Aceite referente ao Repasse Emergencial de Recursos Federais decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

**Art. 2** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 18 de maio de 2020.

Marcos Antônio Caetano de Souza  
Vice - Presidente do CMAS Seropédica

Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica  
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo Seropédica.  
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura municipal de Seropédica.  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.



#### PARECER Nº 006/2020 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMASS – SEROPÉDICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela lei nº 132/2002, atualizada pela lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993. Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte - 15-05-2020 por meio de vídeo conferência e WhatsApp conforme a recomendação da Resolução nº 26/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RJ e a Resolução nº 006/2020 do CMAS de Seropédica.

**CONSIDERANDO** o termo aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC nº 369/GM/C, de 29 de abril de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1** – Fica aprovado o Parecer nº 006/2020 do CMAS do Termo de Aceite referente ao Repasse Emergencial de Recursos Federais decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

**Art. 2** – Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 18 de maio de 2020.

Marcos Antônio Caetano de Souza  
Vice - Presidente do CMAS Seropédica

Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica  
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo Seropédica.  
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura municipal de Seropédica.  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.



#### RESOLUÇÃO Nº 006/2020 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMASS – SEROPÉDICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela lei nº 132/2002, atualizada pela lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº26/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RJ, Regulamenta o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria/MC nº 337 de 24 de março de 2020 que dispõe acerca das medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.006 de 27 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus ( COVID-19), em que decorrencia da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 54 da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania de 1º de abril de 2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1** – Por recomendação conforme manifestação do CNAS 28/04/2020 sobre o funcionamento do Conselho Estaduais, Municipais e DF, que os mesmo matenha suas atividades, com autonomia para tomar suas decisões, podendo realizar suas reuniões de forma remota, se utilizando das tecnologias disponíveis: plataformas virtuais, e-mails, contatos telefônicos entre outros, para garantir a continuidade do seu funcionamento.

Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica  
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo Seropédica.  
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura municipal de Seropédica.  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.



**Art. 2** – O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS, esclarece que continuará a realizar suas atividade nas reuniões ordinárias e extraordinárias através do uso de tecnologias de informações incluindo a plataforma de WhatsApp, Google Meet, Zoom, contato telefônicos e e-mail.

**Art. 3** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 14 de maio de 2020.

Marcos Antônio Caetano de Souza  
Vice - Presidente do CMAS Seropédica

Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica  
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo Seropédica.  
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01A/2020, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE (RSS), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA-ME.  
CNPJ N.º: 14.177.887/0001-00.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 01A/2020 POR 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE RS 1.772.063,91 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

FICAM MANTIDAS, *IN TOTUM*, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2020, INCLUSIVE OBJETO DO CONTRATO E DEMAIS ELEMENTOS RESPECTIVOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 07 DE ABRIL DE 2020.

OMITIDO EM 07/04/2020



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2192/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA  
CNPJ N.º: 07.797.967/0001-95

OBJETO: ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS.  
PRAZO: VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES.

EMPENHO: 154/2020

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE RS 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 27 DE ABRIL DE 2020.

OMITIDO EM 27/04/2020



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10170/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CNPJ N.º: 24.602.657/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

PRAZO: O FORNECIMENTO SERÁ IMEDIATO.

EMPENHO: 81/2020

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE RS 918,00 (NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 27 DE ABRIL DE 2020.

OMITIDO EM 27/04/2020

